



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Revogado pelo Dec 75 90/94, 7662/94
 DECRETO Nº 7.559, DE 30 DE novembro DE 1993

DECRETO Nº 7.559 Dispõe sobre o reajuste de tarifa do Serviço Funerário Municipal

ITEM 1 - URNAS BRANCAS
 JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, na conformidade do disposto no artigo 5º, da Lei nº 2.258, de 01 de junho de 1.987,

TAMANHO / TIPO

PREÇO

DECRETA:

ARTIGO 1º - A tarifa do Serviço Funerário Municipal, criado pela Lei nº 2.258, de 01 de junho de 1.987, fica reajustada na conformidade das tabelas I, II e III que, rubricadas pelo Prefeito, passam a fazer parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e de modo expresso o Decreto nº 7.531, de 03 de novembro de 1993.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de novembro de 1993, 3489 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

TAMANHO / TIPO

PREÇO

(10) sem visor
 (20) com visor

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 30 de novembro de 1993.

UMBERTO PASSARELLI
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

TABELA I A QUE SE REFERE O

ITEM 3 - URNAS DE LUXO

DECRETO Nº 7.559, DE 30 DE novembro DE 1993

ITEM 1 - URNAS BRANCAS

TAMANHO / TIPO	PREÇO
0,60 sem visor	CR\$ 12.216,00
0,60 com visor	CR\$ 13.155,00
0,80 sem visor	CR\$ 13.155,00
0,80 com visor	CR\$ 14.096,00
1,00 sem visor	CR\$ 15.034,00
1,00 com visor	CR\$ 15.933,00
1,20 sem visor	CR\$ 19.733,00
1,20 com visor	CR\$ 21.613,00
1,40 sem visor	CR\$ 21.613,00
1,40 com visor	CR\$ 23.491,00
1,60 sem visor	CR\$ 23.491,00
1,60 com visor	CR\$ 25.291,00
1,80 sem visor	CR\$ 25.142,00
1,80 com visor	CR\$ 28.189,00

ITEM 2 - URNAS DE LUXO MÉDIO

TAMANHO / TIPO	PREÇO
(10) sem visor	CR\$ 17.152,00
(20) com visor	CR\$ 31.096,00
1,80 sem visor	CR\$ 47.874,00
1,80 com visor	CR\$ 55.621,00
Guarda comprada com visor	CR\$ 64.790,00

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ITEM 3 - URNAS DE LUXO

TAMANHO / TIPO	PREÇO
(30) com visor	CR\$ 52.776,00
(50) com visor	CR\$ 63.331,00
(60) com visor	CR\$ 84.443,00
(77) com visor	CR\$ 168.210,00
(80) com visor	CR\$ 258.782,00
Extra Gorda sem visor	CR\$ 48.362,00

ITEM 4 - URNAS ZINCADAS (BRANCAS)

TAMANHO / TIPO	PREÇO
0,60 com visor	CR\$ 33.477,00
1,00 com visor	CR\$ 35.637,00
1,20 com visor	CR\$ 36.717,00
1,40 com visor	CR\$ 43.195,00
1,60 com visor	CR\$ 47.517,00
1,90 com visor	CR\$ 56.165,00
Gorda comprida com visor	CR\$ 66.659,00

ITEM 5 - URNAS ZINCADAS (NOGUEIRA)

TAMANHO / TIPO	PREÇO
1,60 com visor	CR\$ 34.557,00
1,80 sem visor	CR\$ 49.674,00
1,80 com visor	CR\$ 55.621,00
Gorda comprida com visor	CR\$ 64.790,00


 JOSÉ BERNARDO ORTIZ
 PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubate

Estado de Sao Paulo

TABELA II A QUE SE REFERE O

DECRETO Nº 3559, DE 00 DE

ITEM 6 - URNAS ESPECIAIS

ITEM	TAMANHO / TIPO	PREÇO
	Baleia TIPO	CR\$ 112.760,00
	Extra Gorda sem visor	CR\$ 48.862,00
	0,80 Israelita	CR\$ 28.189,00
	0,80 Israelita	CR\$ 22.552,00
	Gorda Comprida Branca	CR\$ 37.584,00

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

TABELA II A QUE SE REFERE O

DECRETO Nº 7.559, DE 30 DE novembro DE 1993

O DECRETO Nº 7.559, DE 30 DE novembro DE 1993

ITEM 1 - CAIXÕES (BRANCO/ROXO)

ITEM 1 - SERVIÇO

TAMANHO / TIPO	PREÇO
Trans 0,60 dentro ou fora do Município	CR\$ 2.996,00
0,80	CR\$ 3.404,00
CR\$ 1,00 00	CR\$ 4.924,00
CR\$ 1,20 00	CR\$ 5.790,00
CR\$ 2 1,40 00	CR\$ 6.518,00
1,60	CR\$ 6.952,00
Obs.: 1,80/1,90	CR\$ 7.966,00
Gorda comprida	CR\$ 9.414,00
Extra Gorda	CR\$ 10.862,00
Exumação	CR\$ 8.148,00

ITEM 2 - ARTIGOS COMPLEMENTARES

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Véu simples	CR\$ 717,00
Véu branco de luxo	CR\$ 1.242,00
Véu branco rendado	CR\$ 1.206,00
Véu infantil	CR\$ 717,00
Vela (cada)	CR\$ 717,00
Terço	CR\$ 150,00
Paramento de luxo	CR\$ 2.427,00
Paramento simples	CR\$ 2.724,00
Paramento infantil	CR\$ 1.307,00
Pedra para fechamento de túculo	CR\$ 2.146,00
Velório para particulares	CR\$ 4.078,00

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL



00799

Prefeitura Municipal de Taubaté

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo
Estado de São Paulo

TABELA III A QUE SE REFERE

DECRETO Nº 7.559, DE 30 DE novembro DE 1993

O DECRETO Nº 7.559, DE 30 DE novembro DE 1993

Dispõe sobre permissão de uso de áreas de terreno de propriedade municipal e revoga o Decreto nº 7.102, de 05 de novembro de 1992

ITEM 1 - SERVIÇO

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os elementos constantes do

por CR\$ 189,00/91, por Km rodado.
CR\$ 282,00 por Km rodado no período noturno.
CR\$ 2.862,00 por hora parada.

Obs.: Quando os translados ocorrerem fora do Município, haverá cobrança de diárias do Motorista e Ajudantes, fixados de acordo com a Portaria nº 099, de 23 de fevereiro de 1.990.

ITEM 2 - ARTIGOS COMPLEMENTARES

Área "1" - Permissão em nome de Djalma Ribeiro Couto, em nome de Carlos Fernandes da Silva, permissão de uso, a título precário, na forma do que dispõe o § 3º do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, das áreas a seguir descritas da Quadra N do Loteamento Jardim das Nações, com frente para a Rua Bolívia:

Véu simples	CR\$ 717,00
Véu branco de luxo	CR\$ 1.242,00
Véu branco rendado	CR\$ 1.206,00
Véu infantil	CR\$ 717,00
Vela (cada)	CR\$ 717,00
Terço	CR\$ 150,00
Paramento de luxo	CR\$ 5.427,00
Paramento simples	CR\$ 2.714,00
Paramento infantil	CR\$ 1.507,00
Pedra para fechamento de túmulo	CR\$ 2.146,00
Velório para particulares	CR\$ 4.096,00

Área "2" - Permissão de uso em nome de Antonio Carlos Fernandes da Silva:

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL